

Edição N° 5.844

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei n° 3348, de 02 de Abril de 2004.

“Cria o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.”

Autor: Prof. Victor Manoel

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado no Município de Ponta Porã o Conselho Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2° - Compete ao Conselho Municipal de Meio Ambiente:

- I) Determinar quando julgar necessário, a realização de estudos das alternativas e das possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, requisitando aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem assim a entidades privadas, as informações indispensáveis para apreciação dos estudos de impacto ambiental e respectivos relatórios, no caso de obras ou atividades de significativa degradação ambiental, especialmente nas áreas consideradas patrimônio municipal;
- II) Estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e à manutenção da qualidade do meio ambiente com vistas ao uso racional dos recursos ambientais e principalmente os hídricos;
- III) Criar Comissões Especiais;
- IV) Formular e aprovar o seu Regimento Interno;
- V) Administrar e decidir sobre a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em cumprimento ao disposto no artigo 196, § 3° da Lei Orgânica Municipal;
- VI) Emitir parecer e manifestar-se sobre assuntos que sejam pertinentes.

Artigo 3° - O Conselho será formado por nove conselheiros, nomeados através de Decreto do Poder Executivo, eleitos dentro das seguintes instituições e/ou entidades: Associação Pontaporanense de Engenheiros Agrônomos; Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia; Associação Médica; Ordem dos Advogados Subseção Ponta Porã; Representantes de Escolas Municipais; Câmara Municipal; Prefeitura Municipal.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porã/MS, 02 de Abril de 2004.

Vagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal

Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico